



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 3.490/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004	10010000000	35.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

010001- Câmara Municipal

010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 18 de dezembro de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES